



Prefeitura Municipal de Taquarituba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 599/81

DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.981

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte - LEI:

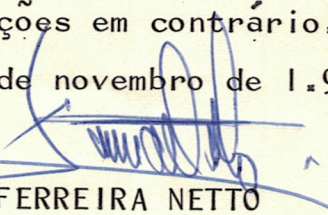
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

- I -ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
- I.2 -SECRETARIA DA CÂMARA
- I.2-3.000 -Despesas Correntes
- I.2-3.100 -Despesas de Custeio-3.130-Serv. de Terc. e Encargos
- I.2-3.132-0107021 -Outros Serviços e Encargos... Cr\$100.000,00

ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 03 de novembro de 1.981.


LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária